



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Parecer Nº 03/2026

I - Relatório

Trata-se de Emenda Modificativa apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 028/2026, de autoria do Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo, que altera a redação da proposição legislativa destinada à instituição do Programa “Wi-Fi Livre” em espaços públicos do Município de Currais Novos/RN.

A emenda tem por finalidade promover adequações redacionais e jurídicas ao texto original, estabelecendo critérios de regulamentação, viabilidade técnica, disponibilidade orçamentária, possibilidade de parcerias institucionais e observância da legislação aplicável.

II – Parecer

Compete a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das matérias submetidas à sua apreciação.

Após análise do texto da emenda, verifica-se que a proposição:

- Encontra-se em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública;
- Respeita a competência legislativa municipal;
- Aprimora a redação do projeto original, conferindo maior segurança jurídica e viabilidade administrativa à sua futura execução;
- Observa adequada técnica legislativa e redação normativa.

A emenda não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, revelando-se juridicamente possível e legislativamente adequada.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, opino **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 028/2026, por entender que a mesma atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Currais Novos/RN, 28 de abril de 2026.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Vereador